



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1164/87

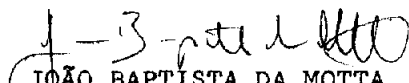
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), para conceder ajuda financeira em favor de ARLINDO MANGA, tendo em vista a retirada de seu "Barraco", pela Prefeitura Municipal da Serra, localizado no final da Rua Afonso Cláudio, em Jardim da Serra, para abertura de uma vala para drenagem.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária: 100.110.03.07.020.3-4.2.1.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de outubro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal